

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Fundação S.O.S Pró-Mata Atlântica, em cumprimento das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública 5055004-90.2021.8.13.0024.

Aos 23 de junho de 2023, na sede do CAOMA, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **FUNDAÇÃO S.O.S PRO-MATA ATLÂNTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.354.540/0001-90, com sede no Município de Itu, na Rodovia Marechal Rondon, CEP 13.300-970, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Márcia Makiko Hirota, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública 5055004-90.2021.8.13.0024 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;



SZAZI, BECHARA, STORTO, REICHER E
FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (artigo 39, §2º, inciso IV);

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Mobilização em defesa da Mata Atlântica**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na **cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública 5055004-90.2021.8.13.0024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “defender a Mata Atlântica, garantir a integridade e a aplicação da Lei especial do bioma, engajar e mobilizar a sociedade para o desmatamento zero e a restauração florestal. Impedir retrocessos na legislação ambiental. Realizar ações e atividades de mobilização contra a Medida Provisória 1150/2022 em tramitação no Senado Federal, rejeitando as emendas que acabam com a Lei da Mata Atlântica. Promover atos e mobilização, em Brasília, no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal. Iniciar a mobilização em defesa da Mata Atlântica em Minas Gerais, estado que ainda mantém recordes de desmatamento no bioma e que reúne as nascentes de importantes bacias hidrográficas brasileiras é urgente e emblemático para desencadear um processo virtuoso nos demais estados



SZAZI BECHARA, STORTO, REICHER E
FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

do bioma. Realizar encontros técnicos e fortalecer a atuação em redes para aplicação correta da Lei, para conter retrocessos e avançar na agenda socioambiental rumo ao desenvolvimento”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos das cláusulas 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública 5055004-90.2021.8.13.0024 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos,

imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades

na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do Proponente, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE, ou se forem dados e informações públicas;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO



SZAZI, BECHARA, STORTO, REICHER E
FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 708.750,00 (setecentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

10.1.2. O valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que

expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO, em qualquer caso, promover a devolução dos recursos ainda não utilizados e, também, daqueles empregados em desconformidade com este Termo e respectivo Plano de Trabalho, na proporção a ser definida conforme apuração da Equipe Multidisciplinar acerca da finalidade ambiental efetivamente observada durante o monitoramento do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.



SZAZI, BECHARA, STORTO, REICHER E
FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente



SZAZI, BECHARA, STORTO, REICHER E
FIGUEIREDO LOPES ADVOGADOS

COMPROMISSÁRIO:

Marcia Makiko Hirota
Fundação S.O.S Pró-Mata Atlântica

INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Mobilização em defesa da Mata Atlântica

2. Ementa

A Mata Atlântica, declarada patrimônio nacional pela Constituição Brasileira é o único bioma brasileiro protegido por Lei especial. A Lei 11428/2006 atacada e questionada pelo Governo passado na Suprema Corte, está ameaçada. Emendas na MP 1150/2022 agora no Senado acabam com a Lei da Mata Atlântica. Este projeto visa defender a Mata Atlântica e os princípios da legislação ambiental brasileira expressos na sua Lei. Mobilizar a sociedade e o Senado contra a MP 1150/2022 em defesa da Lei da Mata Atlântica. Evitar esse retrocesso para que o Brasil cumpra o Acordo do Clima, alcance o desmatamento zero e promova a restauração dos ecossistemas.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O projeto tem como alvo para a defesa da Lei da Mata Atlântica e sua aplicação nos 17 estados do bioma, os parlamentares do Congresso Nacional, os ministros do Supremo Tribunal Federal, os órgãos gestores de meio ambiente, o Ministério Público e as organizações civis que atuam com meio ambiente, restauração florestal, água e clima. Como a Mata Atlântica abrange cerca de 15% do território nacional, em 17 estados e é o lar de 72% dos

brasileiros, concentrando 80% do PIB nacional, o projeto beneficiará de forma indireta toda a população que vive e atua no domínio da Mata Atlântica, especialmente as comunidades das regiões metropolitanas dos estados de Minas Gerais, Bahia, Paraná, Santa Catarina - que figuram como recordistas do desmatamento no bioma, e São Paulo e Rio de Janeiro que enfrentam impactos de eventos climáticos extremos, como crises hídricas e enchentes e deslizamentos, agravados por perda de cobertura florestal nativa, ocupações e usos do solo inadequados.

8. Justificativa

Este projeto visa defender a manutenção e a aplicação da Lei da Mata Atlântica e os princípios da legislação ambiental brasileira, nela expressos. De forma urgente, mobilizar a sociedade e parlamentares contra a Medida Provisória 1150/2022 que altera pela sexta vez o Código Florestal e tenta flexibilizar a Lei da Mata Atlântica para permitir desmatamentos em áreas de floresta pioneira e em estágios médio e avançado de regeneração. Essa aprovação impedirá o Brasil de cumprir o Acordo do Clima e da Biodiversidade, de alcançar o desmatamento zero e a restauração dos ecossistemas, agravando os impactos das mudanças do clima no país. Na prática, afrouxa a legislação ambiental para favorecer e ampliar o desmatamento. Prorroga prazos de instrumentos de implementação do Código Florestal postergando a restauração florestal. Além dos projetos em tramitação no Congresso Nacional, está agendado para a semana do meio ambiente o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade no.6446 que trata da especialidade da Lei da Mata Atlântica em relação ao Código Florestal. Diante dessas ameaças e de sucessivas tentativas de enfraquecer a Lei especial do bioma, é urgente a mobilização da sociedade, por meio das ações propostas neste projeto, em defesa da Mata Atlântica e da correta aplicação da sua Lei pelos órgãos gestores de meio ambiente.

9. Objetivo

Defender a Mata Atlântica, garantir a integridade e a aplicação da Lei especial do bioma, engajar e mobilizar a sociedade para o desmatamento zero e a restauração florestal. Impedir retrocessos na legislação ambiental. Realizar ações e atividades de mobilização contra a Medida Provisória 1150/2022 em tramitação no Senado Federal, rejeitando as emendas que acabam com a Lei da Mata Atlântica. Promover atos e mobilização, em Brasília, no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal. Iniciar a mobilização em defesa da Mata Atlântica em Minas Gerais, estado que ainda mantém recordes de desmatamento no bioma e que reúne as nascentes de importantes bacias

hidrográficas brasileiras é urgente e emblemático para desencadear um processo virtuoso nos demais estados do bioma. Realizar encontros técnicos e fortalecer a atuação em redes para aplicação correta da Lei, para conter retrocessos e avançar na agenda socioambiental rumo ao desenvolvimento.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Estratégia e Advocay	Elaboração de notas técnicas	quatro notas técnicas	Relatório técnico da atividade
	Reunir ongs e coletivos	três reuniões	Ata das reuniões, lista de presença e fotos
	Evento no Congresso Nacional	Duas audiências públicas	Lista de presença e relatório da pauta
	Evento na Frente Ambientalista	Um ato na Frente Ambientalista	Relatório técnico e fotográfico
Mobilização	Promover ativismo	Um ato em Brasília	Relatório e mídia
	Reuniões para engajamento	4 reuniões	Ata da reunião, lista de presença e foto
	Ação de ativismo	4 ações, uma em cada capital	Relatório e mídia
Engajamento	Encontros regionais	Três encontros regionais	Relatório técnico da atividade
	Workshop Mata Atlântica	1 workshop técnico científico	Relatório técnico e fotográfico

11. Metodologia

As principais atividades do projeto serão desenvolvidas com base na experiência da Fundação SOS Mata Atlântica em ações de mobilização em defesa do bioma e de incidência política para aprovação da Lei da Mata Atlântica, conforme metodologia própria que envolve as seguintes ações : a) Reuniões com organizações e coletivos de organizações da sociedade civil envolvidas na proteção da Mata Atlântica e do meio ambiente no Brasil. A SOS Mata Atlântica faz parte coletivos e redes importantes para atuação conjunta como o Observatório do Clima, Observatório do Código Florestal, Observatório da Governança da Água, Rede de Ongs da Mata Atlântica e parceiros como a Abrampa, a SBPC e o Ministério Público. As reuniões visam definir a estratégia de advocacy, planejar e distribuir atividades entre as organizações e realizar alinhamentos para a incidência sobre a tramitação da MP 1150/2022 no Senado Federal e no processo da ADI no Supremo Tribunal Federal . b) Elaboração de documentos e notas técnicas de apoio para incidência e comunicação As atividades de incidência são apoiadas por documentos, como notas técnicas, minutas de normas e propostas legislativas e revisões jurídicas. Estes documentos são fundamentais para a interação com parlamentares, assessores parlamentares, ministros e assessores do Supremo Tribunal Federal e representantes do Ministério Público . Também para o diálogo com outros formadores de opinião e com a imprensa. Eles sustentam tecnicamente as propostas para decisão da ADI, dos impactos dessa decisão no Congresso Nacional e órgãos gestores de meio ambiente no país. c) Atividades no Congresso Nacional Além de serem fundamentais para o processo de tramitação e contenção de danos à Lei da Mata Atlântica, visam o aperfeiçoamento da legislação ambiental brasileira , com proposições positivas, além da contenção de danos em projetos de lei que conferem ameaças e retrocessos às políticas públicas socioambientais. A SOS Mata Atlântica participa e apoia a organização da Frente Parlamentar Ambientalista, que reúne um amplo grupo de congressistas. A Frente também tem um importante papel na tramitação de projetos de lei que podem influenciar a Lei da Mata Atlântica. O projeto vai organizar atividades da Frente Parlamentar Ambientalista e propor a realização de audiências públicas na CMADS e no Senado Federal d) Mobilização de personalidades e formadores de opinião A participação de personalidades e formadores de opinião, como artistas pesquisadores e influenciadores para influenciar as decisões do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional. A mobilização será principalmente por meio de redes sociais, tuitaços, elaboração de vídeos, depoimentos e materiais gráficos. Pode também contar com a realização de eventos presenciais e visitas de personalidades no Congresso Nacional em momentos chave de decisões. e) Mobilização de ativistas A mobilização de personalidades será complementada por atividades de ativistas presencialmente nos momentos chave das grandes decisões sobre a ADI no

Supremo Tribunal Federal e da tramitação da Medida Provisória, incluindo sua tramitação e eventual necessidade de veto Presidencial. Essas devem se concentrar principalmente em Brasília, e nas capitais dos estados de Minas Gerais, Paraíba, Paraná e São Paulo, podendo ocorrer em outras capitais de estados da Mata Atlântica. Deverá incluir projeções de imagens em prédios públicos em locais simbólicos da Mata Atlântica, atos e intervenções urbanas para fomentar a proteção da floresta e engajar a sociedade. f) Encontros Técnicos da Mata Atlântica A nova edição do workshop Mata Atlântica será realizada entre junho e agosto de 2023 no estado de São Paulo. Durante 3 dias reunirá pesquisadores e especialistas da Mata Atlântica. Também incluirá outros grupos de interesses relevantes para a elaboração de um novo plano para o bioma, como indígenas jovens e populações periféricas. O Workshop contará com apresentações de especialistas, debates e grupos de trabalho temáticos. O evento revisará a produção dos workshops anteriores elaborará um novo Plano para a Mata Atlântica, considerando o novo contexto de mudança climática, perda da diversidade e justiça ambiental. Os produtos do workshop serão um relatório e um novo Plano para o bioma. Este embasará o advocacy de médio longo prazo e a elaboração de novas políticas públicas. Esse documento servirá de base para os Encontros Regionais da Mata Atlântica, com foco na implementação da Lei e no desmatamento zero.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Campanha	mobilização	1
Cards e postagens	mobilização e engajamento	20
Projeção urbana	engajamento e pressão	5
Press releases	comunicação e divulgação	8

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Estratégia e Advocay	Elaboração de notas técnicas	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Reunir ongs e coletivos	■	■	■	■	■	□	□	□	□

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização	Evento no Congresso Nacional	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Evento na Frente Ambientalista	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Promover ativismo	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☐
	Reuniões para engajamento	☐	☒	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐
Engajamento	Ação de ativismo	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Encontros regionais	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒
	Workshop Mata Atlântica	☐	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Campanha	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Cards e postagens	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Projeção urbana	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Press releases	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	coordenador	políticas publicas e meio ambiente	30	PJ
1	assessor parlamentar	políticas públicas	30	PJ
1	assessoria de imprensa	jornalismo	30	PJ
1	consultor	juridica	30	PJ

15. Informações complementares

A presente proposta é de abrangência nacional, com início no estado de Minas Gerais e foco estratégico em Brasília, DF.

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	assessoria de imprensa
Descrição	prestação de serviço
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 16.000,00
Mês 1	R\$ 16.000,00
Mês 2	R\$ 16.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 16.000,00
Mês 6	R\$ 16.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 16.000,00
Mês 9	R\$ 16.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 96.000,00
Contrapartida	R\$ 16.000,00

Item necessário	coordenação
Descrição	prestação de serviços
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 15.000,00
Mês 1	R\$ 15.000,00
Mês 2	R\$ 15.000,00
Mês 3	R\$ 15.000,00
Mês 4	R\$ 15.000,00
Mês 5	R\$ 15.000,00
Mês 6	R\$ 15.000,00
Mês 7	R\$ 15.000,00
Mês 8	R\$ 15.000,00

Mês 9	R\$ 15.000,00
Mês 10	R\$ 15.000,00
Mês 11	R\$ 15.000,00
Mês 12	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 180.000,00
Contrapartida	R\$ 90.000,00

Item necessário	assessoria parlamentar
Descrição	prestação de serviço
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 13.000,00
Mês 1	R\$ 13.000,00
Mês 2	R\$ 13.000,00
Mês 3	R\$ 13.000,00
Mês 4	R\$ 13.000,00
Mês 5	R\$ 13.000,00

Mês 6	R\$ 13.000,00
Mês 7	R\$ 13.000,00
Mês 8	R\$ 13.000,00
Mês 9	R\$ 13.000,00
Mês 10	R\$ 13.000,00
Mês 11	R\$ 13.000,00
Mês 12	R\$ 13.000,00
Total	R\$ 156.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	consultoria
Descrição	produto
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.000,00
Mês 1	R\$ 10.000,00
Mês 2	R\$ 10.000,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 54.000,00
Mês 1	R\$ 54.000,00
Mês 2	R\$ 54.000,00

Mês 3	R\$ 28.000,00
Mês 4	R\$ 28.000,00
Mês 5	R\$ 44.000,00
Mês 6	R\$ 44.000,00
Mês 7	R\$ 28.000,00
Mês 8	R\$ 44.000,00
Mês 9	R\$ 44.000,00
Mês 10	R\$ 28.000,00
Mês 11	R\$ 28.000,00
Mês 12	R\$ 28.000,00
Total	R\$ 452.000,00
Contrapartida	R\$ 106.000,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	transporte
Descrição	passagens aereas
Anexo	Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.000,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 6.000,00
Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 6.000,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 6.000,00
Mês 11	R\$ 6.000,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 48.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	transporte
Descrição	locação de veiculos
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.600,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	hospedagem e alimentação
Descrição	hospedagem e alimentação em Brasília
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.360,00
Mês 1	R\$ 8.360,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.960,00
Mês 1	R\$ 14.360,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 6.000,00

Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 6.000,00
Mês 9	R\$ 6.000,00
Mês 10	R\$ 6.000,00
Mês 11	R\$ 6.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 56.360,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Ato no Congresso Nacional
Descrição	Café da Manhã Frente Ambientalista
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.255,00
Mês 1	R\$ 3.255,00
Mês 2	R\$ 3.255,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.510,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Audiência Pública
Descrição	CMADS Câmara dos Deputados
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.703,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 5.703,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.703,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Encontros Tecnicos
Descrição	em MG, SP, BA, PR
Anexo	Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.000,00
Mês 1	R\$ 8.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 5.000,00

Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00
Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 16.958,00
Mês 1	R\$ 11.255,00
Mês 2	R\$ 8.958,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 5.000,00

Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00
Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 55.213,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Campanha
Descrição	comunicação
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 20.650,00
Mês 1	R\$ 20.650,00
Mês 2	R\$ 20.650,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeção
Descrição	produção video projeção
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 39.500,00
Mês 1	R\$ 39.500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 39.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projeção Prédios
Descrição	1 por Capita
Anexo	Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.000,00
Mês 1	R\$ 6.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.000,00
Mês 5	R\$ 6.000,00

Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 66.150,00
Mês 1	R\$ 66.150,00
Mês 2	R\$ 20.650,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.000,00
Mês 5	R\$ 6.000,00

Mês 6	R\$ 6.000,00
Mês 7	R\$ 6.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 110.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	tarifas
Descrição	tarifa bancária
Anexo	Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 627,00
Mês 1	R\$ 57,00
Mês 2	R\$ 57,00
Mês 3	R\$ 57,00
Mês 4	R\$ 57,00
Mês 5	R\$ 57,00
Mês 6	R\$ 57,00
Mês 7	R\$ 28,50
Mês 8	R\$ 28,50
Mês 9	R\$ 57,00
Mês 10	R\$ 57,00
Mês 11	R\$ 57,00

Mês 12	R\$ 57,00
Total	R\$ 627,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 627,00
Mês 1	R\$ 57,00
Mês 2	R\$ 57,00
Mês 3	R\$ 57,00
Mês 4	R\$ 57,00
Mês 5	R\$ 57,00
Mês 6	R\$ 57,00
Mês 7	R\$ 28,50
Mês 8	R\$ 28,50
Mês 9	R\$ 57,00
Mês 10	R\$ 57,00
Mês 11	R\$ 57,00

Mês 12	R\$ 57,00
Total	R\$ 627,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
-------	-------	-------	-------	-------	-------

R\$ 145.822,00 R\$ 83.665,00 R\$ 28.057,00 R\$ 34.057,00 R\$ 61.057,00 R\$ 61.057,00 F

1. Despesas indiretas	R\$ 0,00	0.00%
2. Pessoal	R\$ 452.000,00	66.96%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 56.360,00	8.35%
5. Eventos	R\$ 55.213,00	8.18%
6. Comunicação	R\$ 110.800,00	16.41%
7. Impostos e tarifas	R\$ 627,00	0.09%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%
Total	R\$ 675.000,00	100%

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos

Termo de Compromisso - Projeto Mobilização em Defesa da Mata Atlântica.pdf

Documento número #13c3b70e-c4a1-411b-9ab2-f993f1f59c38

Hash do documento original (SHA256): 67eedb5bc8097b1f6d172832bf515d8bc52575a49e557be518798d636a07436

Hash do PAdES (SHA256): 7ac3ab541727e0c5f52377222aea1ce02c205a9bc0d4837493f00e7d03c14be5

Assinaturas

1 assinatura digital e 6 assinaturas eletrônicas

✓ **Carlos Eduardo Ferreira Pinto**

[Redacted]

Assinou como parte em 03 jul 2023 às 14:37:33

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ **Marcia Makiko Hirota**

[Redacted]

Assinou como parte em 26 jun 2023 às 11:08:07

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou para aprovar em 26 jun 2023 às 11:00:33

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 11:00:33
Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Marcela Giovanna Nascimento de Souza**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 26 jun 2023 às 15:14:05

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 15:14:05

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

✓ **Ustane Lopes Martins**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 26 jun 2023 às 12:24:14

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 12:24:14

Ustane Lopes Martins

✓ **Renata Fonseca Guimarães**

[Redacted]

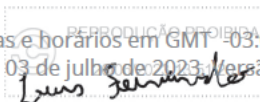
Assinou como testemunha em 26 jun 2023 às 11:13:58

REPRODUÇÃO PROIBIDA
26/06/2023 11:13:58

Renata Fonseca Guimarães



Luís Fernando Guedes Pinto



Log

- 26 jun 2023, 10:57:51 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 13c3b70e-c4a1-411b-9ab2-f993f1f59c38. Data limite para assinatura do documento: 26 de julho de 2023 (10:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcia@sosma.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcia Makiko Hirota.
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e [REDACTED].
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: ustane.martins@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ustane Lopes Martins e [REDACTED].
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 26 jun 2023, 10:58:10 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: luisfernando@sosma.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Fernando Guedes Pinto.

26 jun 2023, 11:00:34	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f1db69(...), vide anexo 26 jun 2023, 11-00-33.png. IP: 187.20.29.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9123079 e longitude -43.9915732. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 11:08:07	Marcia Makiko Hirota assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcia@sosma.org.br. [REDACTED]. IP: 179.209.72.232. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.581690500000004 e longitude -46.647442. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 11:13:59	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e2325e(...), vide anexo 26 jun 2023, 11-13-59.png. IP: 191.185.78.85. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9505344 e longitude -43.9387422. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 12:24:15	Ustane Lopes Martins assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ustane.martins@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 25a2ba(...), vide anexo 26 jun 2023, 12-24-14.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9283808 e longitude -43.9762187. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 13:51:21	Luís Fernando Guedes Pinto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luisfernando@sosma.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e1127f(...), vide anexo 26 jun 2023, 13-51-20.png. IP: 179.233.94.197. Componente de assinatura versão 1.524.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
26 jun 2023, 15:14:06	Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4cb8ba(...), vide anexo 26 jun 2023, 15-14-05.png. IP: 191.185.78.10. Componente de assinatura versão 1.525.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jul 2023, 14:37:33	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9327744 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.533.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 jul 2023, 14:37:34	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 13c3b70e-c4a1-411b-9ab2-f993f1f59c38.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 13c3b70e-c4a1-411b-9ab2-f993f1f59c38, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

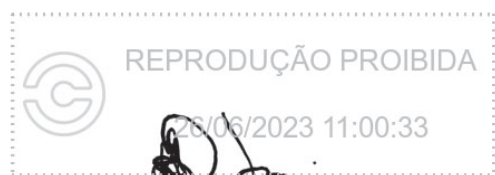
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento para aprovar em 26 jun 2023 às 11:00:33

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f1db69(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
26 jun 2023, 11-00-33.png

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 jun 2023 às 15:14:05

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4cb8ba(...)



Marcela Giovanna Nascimento de Souza
26 jun 2023, 15-14-05.png

Ustane Lopes Martins

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 jun 2023 às 12:24:14

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 25a2ba(...)



Ustane Lopes Martins
26 jun 2023, 12-24-14.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 jun 2023 às 11:13:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e2325e(...)



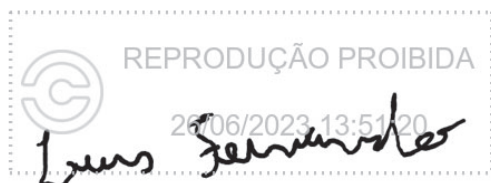
Renata Fonseca Guimarães
26 jun 2023, 11-13-59.png

Luís Fernando Guedes Pinto

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 jun 2023 às 13:51:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e1127f(...)



Luís Fernando Guedes Pinto
26 jun 2023, 13-51-20.png